

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 024/2023

Procede a baixa no patrimônio físico e contábil da Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 154/2021, em anexo, a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão abaixo citada acerca dos bens que estão sem condições de uso e sem espaço para armazenamento, que se encontram obsoletos, inservível;

Considerando o erro material no valor total da Portaria nº 0113/2022, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3094, de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí já formalizada por meio da Portaria 0113/2022.

Art.2º Ratificar a devolução ao Executivo Municipal dos bens móveis listados na Portaria 0113/2022 , conforme levantamento feito pelos membros da Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação, parte integrante desta, observando-se, no entanto, a correção do erro incidente sobre a soma dos valores, passando a valer a planilha abaixo em substituição à planilha constante do art. 2º da Portaria 0113/2022:

BENS MÓVEIS	Nº PATRIMÔNIO	VALOR R\$
CADEIRA	393	38,49
FOGÃO	399	766,43
ARMÁRIO	401	173,12
LIXEIRO	447	23,61
ARMÁRIO	453	19,67
ARMÁRIO	454	19,68

LIXEIRO	574	0,01
LIXEIRO	606	0,01
POLTRONA DIRETOR	657	135,37
LIXEIRO	697	16,92
LIXEIRO	700	16,92
FORNO MICROONDAS	813	220,00
CADEIRA	856	154,65
LIXEIRO	983	21,91
	VALOR TOTAL	1.606,79

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 0113/2022, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, edição nº 3094, de 18 de maio de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de março de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA